

de Cr\$ 12,691,28 (doze mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e vinte e oito centavos), sendo Cr\$ 11.537,53 (onze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos) de vencimento e Cr\$ 1.153,75 (hum mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a partir de 18 de setembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de Novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 360.336-8/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição Federal, aposentar DIRCE CARVALHO DA SILVA FRANCESCANTONIO no cargo de Especialista em Educação, EE-III, Referência 09, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 719.585,52 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), sendo Cr\$ 397.448,76 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos) de vencimento, Cr\$ 242.646,36 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) de adicionais e Cr\$ 79.490,40 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos) de gratificação de titularidade, por contar com 30 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1342, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido do Processo nº 342.193-7/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição Federal, aposentar LUIZ FERREIRA DOS SANTOS no cargo de Artífice "A", Nível III/D, Referência 15, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 285.497,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), sendo Cr\$ 161.155,92 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 124.341,60 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos) de adicionais, por contar com 35 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1343, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES do Grupo Especial de Trabalho criado através do Decreto nº 591, de 06 de junho de 1989, para implantação de um Programa Diferenciado de Atendimento ao Idoso, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1344, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 359.061-7/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, aposentar ÊNIO RIBEIRO OSÓRIO, no cargo de Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 12, a partir de 1º de novembro de 1990, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35), no valor global de Cr\$ 2.080.002,24 (dois milhões, oitenta mil, dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), sendo Cr\$ 605.999,04 (seiscentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e quatro centavos) de vencimento, Cr\$ 1.192.758,96 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) de gratificação, correspondente a Cargo de Natureza Especial, símbolo DS-1, e Cr\$ 281.244,24 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos) de adicionais, em número de 4 (quatro), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1345, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

"Aprova Conjunto Habitacional de Natureza Social" Residencial Morada do Bosque".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.726, de 16 de dezembro de 1980, e Decreto nº 857, de 05 de outubro de 1982, bem como considerando o contido no Processo nº 247.103-1/88, de interesse de ARTE CONSTRUTORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o empreendimento "Residencial Morada do Bosque", destinado à implantação de Conjunto Habitacional de Natureza Social com 200 (duzentas) habitações singulares, para a área de 80.000m<sup>2</sup> (oitenta mil metros quadrados), constituída pelas glebas 1, 2, 9 e 10, pertencentes ao parcelamento denominado Sítios de Recreio São Geraldo, nesta Capital, localizado em Zona de Expansão Urbana deste Município.

Art. 2º - As áreas que compõem o conjunto terão suas destinações, dimensões e percentuais assim distribuídas.

DESTINAÇÃO	Quan.	Área (m <sup>2</sup> )	%
- Lotes residenciais isolados	200	43.880,60	54,85
- Áreas Públicas Municipais (Praça, Escola, Centro Comunitário, Creche, Posto de Saúde, Play-ground)	7	12.986,00	16,23

- Sistema Viário	23.133,40	28,92
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100,00</b>

Art. 3º - As obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional ora aprovado serão executadas pelos órgãos próprios, conforme compromissos assumidos em expedientes juntados ao processo de nº 247.103-1/83, às fls. 177/180.

Art. 4º - A expedição do Termo de "Habite-se" será precedida de vistoria "in loco", realizada conjuntamente por técnicos da Secretaria de Ação Urbana e do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de Novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1346, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SINÉZIO GONÇALVES DE LIMA do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenadoria de Iluminação Pública, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1347, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DARIO ROSA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Iluminação Pública, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1348, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar RODRIGO TEIXEIRA DE CASTRO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1349, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ANISIO LOURENÇO SANTOS do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, a partir de 1º de novembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1350, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDSON DE ARAÚJO SANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1351, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 351.198-0/90, de interesse de CLEBER MALTA DE SÁ E OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1 a 23, da quadra 16, situados às Ruas D. Maria Kubitchek de Figueiredo, D. Adelina F. Almeida, D. Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo e Rua Cadete J. F. Azevedo, Vila Santa Maria, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/23	ÁREA	
		8.657,30m <sup>2</sup>
Frente para a Rua D. Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo	.....	50,00m.
Fundo, dividindo com a Rua D. Maria Kubitchek de Figueiredo	.....	25,03m.
Mais	.....	6,91m.
Mais	.....	20,03m.
Pelo lado direito, dividindo com a Rua Cadete J.F. Azevedo	.....	134,18m.
Pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Adelina F. Almeida	.....	136,48m.
Pela linha de chanfrado, Rua D. Adelina F. Almeida com a Rua D. Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo	.....	7,07m.
Pela linha de chanfrado, Rua D. Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo com a rua Cadete J. F. Azevedo	.....	7,07m.
Pela linha de chanfrado, Rua Cadete J. F. Azevedo com a Rua D. Maria Kubitchek de Figueiredo	.....	6,91m.
Pela linha de chanfrado, Rua D. Maria Kubitchek de Figueiredo com a Rua D. Adelina F. Almeida	.....	7,33m.